



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Cavalcante
Estado de Goiás

Processo: 5471182-44.2018.8.09.0031

Promovente: BANCO DO BRASIL S.A.

Promovido: ARI JACUNDA DA COSTA E CIA LTDA e ARI JACUNDA DA COSTA

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 25 dias do mês de abril de 2024, em cumprimento aos Mandados nº 2345086 e 2345502, de Penhora, Avaliação, extraído do Processo acima epigrafado tendo por Promovente BANCO DO BRASIL S.A. e Promovidos ARI JACUNDA DA COSTA E CIA LTDA e ARI JACUNDÁ DA COSTA, eu Oficial de Justiça Avaliador, infra-assinado, depois de lido o mandado e cumpridas as demais formalidades legais, procedi à PENHORA e AVALIAÇÃO, sobre o bem a seguir descrito: Terreno urbano localizado no Distrito Judiciário de Teresina de Goiás, à rua José da Costa Ferreira no Setor Jardim Moradia, denominado Lote 03, Quadra 30, com área de 800m² matrícula 372, cuja descrição se encontra na petição inicial do processo item VII, n,º imóvel está edificado um Galpão Comercial em construção em estado regular de conservação.

Avaliação: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), avaliação apurada conforme valor de mercado praticado na cidade de Teresina de Goiás, não sendo possível avaliar com dados técnicos em razão de haver na cidade Imobiliárias para levantamento de preços.

Deixei de nomear Fiel Depositário em razão de não haver indicação do mesmo no Mandado.

EMISAELO JOSÉ DE SOUSA
Oficial de Justiça, Avaliador Judiciário I